

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 533013

Número do Contrato: 10/2024.
Nº Processo: 59004.001877/2024-14.
Pregão. Nº 90011/2024. Contratante: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA. Contratado: 19.142.862/0001-87 - VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. Objeto: Reajuste em 5,35% conforme o índice ipca-ibge a partir de 24/06/2025 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 18/10/2025 até 18/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 202. Vigência: 25/09/2025 a 18/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.457,29. Data de Assinatura: 25/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2025).

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 29/2025 com encargo, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM, CNPJ nº 09.203.665/000-77 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA- AM, CNPJ nº 04.588.596/0001-43.OBJETO: Doação de 01 (um) trator agrícola 4x4, relacionado no Anexo do referido Termo, avaliado no valor total de R\$ 205.700,00. NÚMERO DO PROCESSO: CUP 59004.000556/2025-75.DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 533013

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 59004.000855/2023-48.
Contratante: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA. Contratado: 14.991.257/0001-67 - NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuação contratual a partir de 01/01/2025 até 17/01/2030, decorrente da data base da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho (doc. Sei 0694596) e reajuste do benefício do vale transporte, em razão do aumento do seu valor, de R\$ 4,00 para R\$ 4,60 a partir do dia 14/04/2025, conforme o decreto n.º 113.606/2025 - pmb, de 11 de abril de 2025 (doc. Sei 0694596).. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.498.107,95. Data de Assinatura: 25/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2025).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CODEVASF Nº 90018/2025 - UASG 195005

Processo nº 59510.002391/2024-75-e OBJETO: Execução das obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de vias urbanas diversas dos Bairros Alto São João, Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio, São Bento, São José e Distritos de Cristino e São João do Bonito, no município de Mato Verde, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

Poderão participar da licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos que encontram-se à disposição dos interessados, para consulta e retirada, no portal www.gov.br/compras e no site www.codevasf.gov.br. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar que possuem capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento de referência da Codevasf.

ANTÔNIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO
Superintendente Regional

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 59510.002011/2024-01-e Resultado de Julgamento do Edital nº 90008/2025 OBJETO: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF comunica que a licitação realizada por intermédio do Edital nº 90008/2025 (Licitação Eletrônica - Lei 13.303/2016), que tem por objeto a execução das obras de drenagem e pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de trechos das avenidas Militão José dos Santos e Vereador José Prates, no município de Janaúba, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, foi HOMOLOGADA pela Diretoria Executiva da Codevasf, por meio da Resolução nº 1108/2025, sendo declarada vencedora do certame a empresa a LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, CNPJ nº 07.469.458/0001-33, cujo valor global da proposta foi de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001676/2025-70-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0582.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA, CNPJ nº 20.210.753/0001-39. OBJETO: DOAÇÃO CARRETA AGRÍCOLA. VALOR: R\$ 15.050,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) MANOEL VIEIRA DO AMARAL.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001443/2025-77-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0595.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 20.207.973/0001-03. OBJETO: DOAÇÃO PLANTADEIRA E ADUBADEIRA. VALOR: R\$ 27.500,00. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) GERALDO LEÃO.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001687/2025-50-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0596.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOÃO VICTOR, CNPJ nº 20.217.352/0001-00. OBJETO: DOAÇÃO ENSILADEIRA/PICADEIRA E PLANTADEIRA/ADUBADEIRA. VALOR: R\$ 40.490,00. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001844/2025-27-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0659.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA, CNPJ nº 21.368.626/0001-25. OBJETO: DOAÇÃO ENSILADEIRA/PICADEIRA. VALOR: R\$ 12.990,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) PETRONÍLIO OSMAR OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001754/2025-36-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0682.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA LINHA 1, CNPJ nº 21.373.022/0001-77. OBJETO: DOAÇÃO TRATOR E GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 139.700,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ERICLIS PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001858/2025-41-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0683.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOCAIUVA - APIBOC, CNPJ nº 03.885.390/0001-12. OBJETO: DOAÇÃO FREEZER. VALOR: R\$ 3.034,00. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) WALDEMAR JÚLIO SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001898/2025-92-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0686.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DOS CULTOS AFRO-BRASILEIRO DO NORTE DE MINAS, CNPJ nº 10.207.088/0001-70. OBJETO: DOAÇÃO KIT CORTE COSTURA. VALOR: R\$ 24.728,60. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) RENATO ANTÔNIO AMARAL OLIVEIRA.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 59520.002505/2024-68-e ESPECIE: Contrato nº 2.0017.00/2025, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a empresa KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.031.830/0001-44; Objeto: Contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresas para prestação de serviços de laboratório para realização de ensaios geotécnicos, de controle tecnológico de concreto e de controle tecnológico de insumos asfálticos e obras de pavimentação para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 90036/2024 - ITEM 02; Prazo de vigência contratual: 24 meses; Valor: R\$ 19.148,27; Recurso: Programa de trabalho 15.244.2317.00SX.0029 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf; Data: 17.09.2025; Assinam: Harley Xavier Nascimento - Superintendente Regional da 2ª/SR Barbara Wiara Teles dos Reis e Carlos Roberto Teles Fernandes- KALU.

AVISO DE PENALIDADE

A CODEVASF comunica que foi autorizado, com base no Julgamento descrito na Resolução nº 716 de 25 de setembro de 2025, constantes do processo nº 59520.000069/2025-73-e, peça 72, a aplicação de sanção e penalidade à empresa TOTAL VISION ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.467.320/0001-06, motivada pelo inadimplemento contratual referente ao Contrato nº 2.0803.00/2022. Multa no valor de R\$ 44.441,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

JOÃO CARLOS DE SOUZA MACHADO
Chefe da Secretaria Regional de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO Nº 59520.000994/2025-02-e

A Codevasf, neste ato representada por Dyego Freire Andrade Souza Silva, fiscal do contrato vem COMUNICAR à AV CAR LOCADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.285.860/0001-54, já qualificada no contrato 2.0125/2024, acerca dos seguintes fatos, solicitando justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências:

RESUMO DOS FATOS

Não cumprimento do prazo de 120 dias para o fornecimento dos bens do contrato nº 2.0125/2024 que encerrou em 22/05/2025, caracterizando inexecução total do fornecimento dos seguintes itens: 9 unidades do item 1 - Aerador

tipo chafariz (movimento vertical da água): com potência de 1,5 cv, 8 unidades do item 2 - Medidor multiparamétrico portátil digital para análise de água, 8 unidades do item 3 - Barco de alumínio de 6,00 metros, modelo quadrado "chata", 8 unidades do item 4 - Reboque para Barco.

REFERÊNCIA CONTRATUAL/LEGAL

Ordem de Fornecimento nº 2.0125/2024

SANÇÕES CORRELATAS

Grau 01 - multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 - multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico financeiro para o período;

Grau 04 - multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

Impedimento de contratar com a Codevasf no prazo de até 2 (dois) anos.

Diante dos fatos acima elencados, solicita-se a imediata regularização da situação de atraso no cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, em relação à obrigação prevista na cláusula 20 do Contrato Administrativo Termo de Referência e a Ordem de Fornecimento nº 2.0125/2024.

As cláusulas do tópico 23 e 15 do contrato nº 90002/2024 (Edital do Pregão Eletrônico) e do seu anexo, o Termo de Referência, respectivamente, referem-se as sanções previstas em caso de descumprimento de obrigação pela contratada.

Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o atendimento fora das condições contratuais ensejará a instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no contrato nº 90002/2024 (Edital do Pregão), com base na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como a legislação correlata.

O processo será conduzido obedecendo as seguintes fases:

a) Fase preliminar - possibilita à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a solicitação de esclarecimento/justificativas ou providências;

b) Fase da defesa prévia - possibilita à empresa a apresentação de defesa prévia, caso não sejam aceitos os argumentos da fase preliminar

c) Fase de aplicação da sanção - caso os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista ou não forem apresentadas as provas alegadas, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; e

d) Fase recursal - protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso.

Diante do exposto, solicito que as justificativas ou esclarecimentos sejam encaminhados por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios, assinada pelo representante legal da Empresa, e encaminhada à Harley Xavier Nascimento, Superintendente Regional da 2ª SR no endereço Av. Dr. Manoel Novaes nº 1000, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, (77) 3481- 8000 no prazo máximo de 10 dias úteis, tendo em vista a passível aplicação de sanções

administrativas.

Signatário: Dyego Freire Andrade Souza Silva - Analista em Desenvolvimento Regional - Fiscal da Ordem de Fornecimento nº 2.0125/2024

DYEGO FREIRE ANDRADE SOUZA SILVA
Fiscal

